

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**CNPJ: 26.452.257/0001-78**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
**(CNPJ: 16.695.922/0001-09)**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis**  
**Em 31 de agosto de 2024**

Maringá – PR, 18 de novembro de 2024.


Aos  
Administradores e Cotistas do  
**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**  
**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**  
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de agosto de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**CNPJ: 26.452.257/0001-78**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

**Demonstrações contábeis**

**Em 31 de agosto de 2024**

**Conteúdo**

**Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8**

**Demonstração da posição financeira, 9**

**Demonstração do resultado do exercício, 10**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11**

**Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12**

**Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 31**

## **RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos

Administradores e Cotistas do

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

**(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)**

São Paulo – SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis do **AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de agosto de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** em 31 de agosto de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Principais assuntos de auditoria**

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## **a) Análise dos direitos creditórios do Fundo**

Em 31 de agosto de 2024, o Fundo AURI possuía 86,03% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo AURI, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

## **a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto**

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/08/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

## **Outros assuntos**

### **Demonstrações financeiras comparativas**

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de agosto de 2023, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 31 de outubro de 2023 relatório de auditoria sem modificações.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.  
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.


Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 18 de novembro de 2024.



**AGNALDO APARECIDO DE SOUZA**  
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0  
**SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S**  
CRC-PR 004940/O-6

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração da Posição Financeira****Em 31 de agosto de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais)

Ativo	31.08.2024	% sobre o PL	31.08.2023	% sobre o PL
<b>Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)</b>	<b>821</b>	<b>2,21</b>	<b>342</b>	<b>1,99</b>
Disponibilidades	821	2,21	342	1,99
<b>Títulos e valores mobiliários (Nota 5)</b>	<b>4.753</b>	<b>12,82</b>	<b>1.113</b>	<b>6,47</b>
<b>Títulos públicos federais</b>	<b>34</b>	<b>0,09</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Notas do Tesouro Nacional - B	34	0,09	-	-
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>4.719</b>	<b>12,73</b>	<b>1.113</b>	<b>6,47</b>
Santander RF Referenciado FIC FI	4.625	12,47	1.113	6,47
ID RF LP FIC FI	94	0,25	-	-
<b>Direitos creditórios (Nota 6)</b>	<b>31.900</b>	<b>86,03</b>	<b>15.963</b>	<b>92,73</b>
<b>Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>	<b>13.495</b>	<b>36,39</b>	<b>12.850</b>	<b>74,65</b>
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b.i)	13.464	36,31	12.136	70,50
Direitos creditórios vencidos (Nota 6.b.i)	324	0,87	738	4,29
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.f)	(293)	(0,79)	(24)	(0,14)
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>	<b>18.405</b>	<b>49,63</b>	<b>3.113</b>	<b>18,08</b>
Direitos creditórios a vencer (Nota 6.b.ii)	18.405	49,63	3.131	18,18
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.f)	-	-	(18)	(0,10)
<b>Outros valores a receber</b>	<b>301</b>	<b>0,81</b>	<b>136</b>	<b>0,78</b>
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.h)	294	0,79	124	0,72
Despesas antecipadas	7	0,02	12	0,06
<b>Total do ativo</b>	<b>37.775</b>	<b>101,87</b>	<b>17.554</b>	<b>101,97</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Valores a pagar</b>	<b>693</b>	<b>1,87</b>	<b>341</b>	<b>1,97</b>
Direitos creditórios recebidos a identificar (Nota 6.i)	590	1,59	294	1,71
Taxa de consultoria (Nota 12)	50	0,13	30	0,17
Taxa de gestão (Nota 12)	21	0,06	6	0,03
Taxa de custódia	10	0,03	5	0,03
Taxa de administração (Nota 12)	17	0,05	4	0,02
Taxa de escrituração	5	0,01	2	0,01
<b>Total do passivo</b>	<b>693</b>	<b>1,87</b>	<b>341</b>	<b>1,97</b>
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>37.082</b>	<b>100,00</b>	<b>17.213</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>37.775</b>	<b>101,87</b>	<b>17.554</b>	<b>101,97</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração do Resultado****Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais)

	<u>31.08.2024</u>	<u>31.08.2023</u>
<b>Composição do resultado do exercício</b>		
<b>Direitos creditórios</b>	<b>8.740</b>	<b>4.850</b>
Resultado com direitos creditórios (Nota 6.e)	8.991	4.890
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6.f)	(251)	(40)
<b>Cotas de fundos (Nota 5)</b>	<b>154</b>	<b>84</b>
Reconhecimento de ganhos	154	84
<b>Demais despesas</b>	<b>(1.334)</b>	<b>(802)</b>
Taxa de consultoria (Nota 12)	(770)	(515)
Taxa de gestão (Nota 12)	(122)	(71)
Taxa de cobrança	(118)	-
Taxa de administração (Nota 12)	(56)	(106)
Rating	(33)	(27)
Auditoria e taxa de custódia	(63)	(25)
Taxa de fiscalização CVM	(28)	(5)
Taxa de escrituração	(23)	(8)
Consultoria jurídica	(20)	-
Despesas do sistema financeiro	(11)	(18)
Outras despesas	(90)	(27)
<b>Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL</b>	<b>7.560</b>	<b>4.132</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido****Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais, exceto valor unitário da cota)

	<b>31.08.2024</b>	<b>31.08.2023</b>
<b>Patrimônio líquido no início do exercício</b>	<b>17.213</b>	<b>10.343</b>
Representado por 10.010,52 cotas subordinadas a R\$ 1.640,118757 cada	16.419	-
Representado por 326,62 cotas mezanino A a R\$ 1.038,160032 cada	339	-
Representado por 447,01 cotas mezanino B a R\$ 1.018,289603 cada	455	-
Representado por 8.442,77 cotas subordinadas a R\$ 1.202,581096 cada	-	10.153
Emissão inicial representado por 160,00 cotas mezanino A a R\$ 1.000,000000 cada	-	160
Emissão inicial representado por cotas 30,00 mezanino B a R\$ 1.000,000000 cada	-	30
<b>Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL</b>	<b>7.560</b>	<b>4.132</b>
<b>Cotas emitidas (Nota 10.a)</b>	<b>12.309</b>	<b>2.738</b>
Representado por 139,42 cotas subordinadas	250	-
Representado por 302,03 cotas mezanino A	315	-
Representado por 3.197,88 cotas mezanino B	3.619	-
Representado por 5.169,19 cotas Senior	5.200	-
Representado por 3.000,00 cotas Senior II	2.925	-
Representado por 1.567,75 cotas subordinadas	-	2.148
Representado por 166,61 cotas mezanino A	-	170
Representado por 417,00 cotas mezanino B	-	420
<b>Varição decorrente da movimentação de cotas</b>	<b>12.309</b>	<b>2.738</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício</b>	<b>37.082</b>	<b>17.213</b>
Representado por 10.149,94 cotas subordinadas a R\$ 2.286,422214 cada	23.207	-
Representado por 628,65 cotas mezanino A a R\$ 1.156,990885 cada	728	-
Representado por 3.644,89 cotas mezanino B a R\$ 1.199,828862 cada	4.374	-
Representado por 5.169,19 cotas Senior a R\$ 1.112,189868 cada	5.749	-
Representado por 3.000,00 cotas Senior II a R\$ 1.007,973727 cada	3.024	-
Representado por 10.010,52 cotas subordinadas a R\$ 1.640,118757 cada	-	16.419
Representado por 326,62 cotas mezanino A a R\$ 1.038,160032 cada	-	339
Representado por 447,01 cotas mezanino B a R\$ 1.018,289603 cada	-	455

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto****Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023**

(Em milhares de reais)

	<b>31.08.2024</b>	<b>31.08.2023</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado líquido do exercício	<b>7.560</b>	<b>4.132</b>
<b>Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa</b>		
Rendas dos direitos creditórios	(8.991)	(4.890)
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	251	40
Rendimentos de cotas de fundos de investimento em renda fixa	(154)	(84)
Taxa de consultoria não liquidada	50	30
Taxa de gestão não liquidada	21	6
Taxa de custódia não liquidada	10	5
Taxa de administração não liquidada	17	4
Taxa de escrituração não liquidada	5	2
<b>Resultado ajustado</b>	<b>(1.231)</b>	<b>(755)</b>
<b>Variação de ativos e obrigações</b>		
Direitos creditórios	(7.197)	(1.312)
Títulos públicos federais	(34)	-
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	(3.452)	(796)
Outros valores a receber	(165)	(12)
Taxa de administração	(4)	(15)
Taxa de gestão	(6)	(6)
Taxa de custódia	(5)	-
Taxa de consultoria	(30)	-
Taxa de escrituração	(2)	-
Aumento em valores a pagar	296	247
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(11.830)</b>	<b>(2.649)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Cotas emitidas	<b>12.309</b>	<b>2.928</b>
<b>Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento</b>	<b>12.309</b>	<b>2.928</b>
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>479</b>	<b>279</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	342	63
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	821	342
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>479</b>	<b>279</b>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Notas explicativas às demonstrações financeiras**

**Exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023**

**(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)**

---

## **1 Contexto operacional**

O **Auri Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidado por deliberação da Assembleia Geral, e iniciou suas operações em 20 de maio de 2021.

A Classe é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021, da Resolução CVM 175/2022 e das demais normas aplicáveis.

A Classe tem por objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza da classe bem como, outros títulos e valores mobiliários.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo.

## **2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 18 de novembro de 2024 que autorizou sua divulgação.

## **3 Descrição das principais práticas contábeis**

### **a) Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

**b) Caixa e equivalentes de caixa**

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo.

**c) Títulos e valores mobiliários**

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

**Títulos públicos federais**

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Títulos Públicos Federais - Receitas”.

**Cotas de fundos**

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investimentos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

**d) Direitos creditórios**

O Fundo classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) Vencidos** - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

**(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

**e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

**3.1. Normas emitidas, mas ainda não adaptada**

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, está descrita a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175, em 19 de janeiro de 2024.

**4 Caixa e equivalentes de caixa**

Em 31 de agosto de 2024 o saldo de caixa do Fundo é R\$ 821 (R\$ 342 em 2023), e está representando por depósito bancário a vista.

## 5 Títulos e valores mobiliários

### Composição da carteira

Descrição	31 de agosto 2024		
	Qtde.	Valor de mercado	Faixa de vencimento
<b>Cotas de fundos</b>			
<b>Renda fixa</b>			
<b>114.947</b>			
<b>4.719</b>			
Santander RF Referenciado FIC FI			
(a)	114.865	4.625	Sem vencimento
ID RF LP FIC FI (b)	82	94	Sem vencimento

Descrição	31 de agosto 2023		
	Qtde.	Valor de mercado	Faixa de vencimento
<b>Cotas de fundos</b>			
<b>Renda fixa</b>			
<b>30.696</b>			
<b>1.113</b>			
Santander RF Referenciado FIC FI			
(a)	30.696	1.113	Sem vencimento

- (a) O **Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ: 09.577.447/0001-00)**, constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento.

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 2023 foram emitidas em 26 de janeiro de 2024, com relatório do auditor independente sem modificação de opinião.

- (b) O **ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ: 50.269.714/0001-78)**, constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. O fundo ainda não teve demonstrações financeiras auditadas.

No exercício findo em 31 de agosto de 2024 o Fundo auferiu receita de R\$ 154 (R\$ 84 em 2023) registradas em "Cotas de fundos - Reconhecimento de ganhos".

## 6 Direitos creditórios

### a) Características dos direitos creditórios

Considerando que a Classe não possui um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas.

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

### b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

#### (i) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos creditórios	31 de agosto de 2024			31 de agosto de 2023		
	A vencer	Vencido	Provisão p/ perdas	A vencer	Vencido	Provisão p/ perdas
De 0 a 30 dias	7.590	97	(50)	9.636	738	(20)
De 31 a 60 dias	2.676	25	(30)	1.374	-	(2)
De 61 a 90 dias	1.003	25	(30)	371	-	-
De 91 a 120 dias	374	25	(31)	343	-	-
De 121 a 180	407	58	(58)	206	-	(1)
De 181 a 360	815	94	(94)	188	-	(1)
Acima de 360	599	-	-	18	-	-
<b>Total</b>	<b>13.464</b>	<b>324</b>	<b>(293)</b>	<b>12.136</b>	<b>738</b>	<b>(24)</b>

#### (ii) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Direitos creditórios	31 de agosto de 2024			31 de agosto de 2023		
	A vencer	Vencido	Provisão p/ perdas	A vencer	Vencido	Provisão p/ perdas
De 0 a 30 dias	5.722	-	-	1.482	-	(3)
De 31 a 60 dias	1.040	-	-	182	-	-
De 61 a 90 dias	738	-	-	28	-	-
De 91 a 120 dias	794	-	-	28	-	-
De 121 a 180	1.470	-	-	54	-	(1)
De 181 a 360	4.035	-	-	512	-	(6)
Acima de 360	4.606	-	-	845	-	(8)
<b>Total</b>	<b>18.405</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.131</b>	<b>-</b>	<b>(18)</b>

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

**Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:**

**Em 31 de agosto de 2024**

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Qtde</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>Provisão para perdas</u>	<u>Taxa a.a.</u>
CCB	26	39	251	290	(292)	39,89%
Duplicatas	1.297	14.854	65	14.919	(1)	42,47%
Duplicata de serviço	180	936	8	944	-	18,67%
Cheque	4	507	-	507	-	22,32%
Nota comercial	459	15.533	-	15.533	-	33,47%
<b>Total</b>	<b>1.966</b>	<b>31.869</b>	<b>324</b>	<b>32.193</b>	<b>(293)</b>	

**Em 31 de agosto de 2023**

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Qtde</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>Provisão para perdas</u>	<u>Taxa a.a.</u>
CCB	14	98	-	98	-	29,40%
Duplicatas	1.345	10.463	164	10.627	(8)	139,39%
Duplicata de serviço	216	1.783	486	2.269	(14)	106,13%
Contrato	1	204	-	204	(2)	26,21%
Nota comercial	36	2.719	88	2.807	(18)	25,04%
<b>Total</b>	<b>1.612</b>	<b>15.267</b>	<b>738</b>	<b>16.005</b>	<b>(42)</b>	

**d) Maiores devedores**

**Em 31 de agosto de 2024**

<u>Devedores</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>Provisão para perdas</u>	<u>% sobre o total de direitos creditórios</u>
Devedor 1	8.708	-	8.708	-	27,05%
Devedor 2	2.883	-	2.883	-	8,96%
Devedor 3	2.166	-	2.166	-	6,73%
Devedor 4	1.950	-	1.950	-	6,06%
Devedor 5	1.667	-	1.667	-	5,18%
Devedor 6	1.557	-	1.557	-	4,84%
Devedor 7	789	-	789	-	2,45%
Devedor 8	725	-	725	-	2,25%
Devedor 9	564	-	564	-	1,75%
Devedor 10	508	-	508	-	1,58%
Demais devedores	10.352	324	10.676	(293)	33,15%
<b>Total</b>	<b>31.869</b>	<b>324</b>	<b>32.193</b>	<b>(293)</b>	<b>100,00%</b>

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

**Em 31 de agosto de 2023**

<b>Devedores</b>	<b>A vencer</b>	<b>Vencido</b>	<b>Total</b>	<b>Provisão para perdas</b>	<b>% sobre o total de direitos creditórios</b>
Devedor 1	1.539	-	1.539	-	9,62%
Devedor 2	1.232	294	1.526	15	9,54%
Devedor 3	1.525	-	1.525	15	9,53%
Devedor 4	589	88	676	3	4,23%
Devedor 5	626	-	626	-	3,91%
Devedor 6	524	-	524	-	3,27%
Devedor 7	495	-	495	-	3,10%
Devedor 8	493	-	493	-	3,08%
Devedor 9	414	56	470	2	2,94%
Devedor 10	301	-	301	-	1,88%
Demais devedores	7.528	299	7.827	6	48,90%
<b>Total</b>	<b>15.267</b>	<b>738</b>	<b>16.005</b>	<b>42</b>	<b>100,00%</b>

**e) Movimentação dos direitos creditórios**

<b>Direitos creditórios</b>	<b>31.08.2024</b>	<b>31.08.2023</b>
Saldo Inicial	16.005	9.803
Aquisição de direitos creditórios	274.960	168.467
Liquidação de direitos creditórios	(267.889)	(167.402)
Direitos creditórios a receber/identificar	126	247
Rendas com direitos creditórios	8.991	4.890
<b>Saldo Final</b>	<b>32.193</b>	<b>16.005</b>

**f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação**

A provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos será realizada de acordo com os parâmetros definidos pela administradora, observada as regras da Instrução CVM 489.

<b>Provisão para perdas</b>	<b>31.08.2024</b>	<b>31.08.2023</b>
Saldo inicial	(42)	(2)
Baixa/reversões das provisões	-	-
Constituição de provisão	(251)	(4)
<b>Saldo Final</b>	<b>(293)</b>	<b>(42)</b>

**g) Critérios de elegibilidade e condições de cessão**

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;
- Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- Tenham atendido às condições de cessão;
- Os direitos creditórios deverão ter prazo mínimo de vencimento de 03 dias úteis, e não poderão ter prazo de vencimento superior a 760 dias úteis;
- Os direitos creditórios deverão atender aos limites de concentração; e

- f) O prazo médio da carteira não poderá exceder 120 dias, calculado pro forma antes de qualquer aquisição pretendida pela Classe.

Considerando-se a estratégia da gestora em relação a esta Classe, bem como a política de investimento da Classe, são consideradas como condições de cessão:

- a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
- c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;
- d) As taxas de desconto praticadas pela gestora do Fundo na aquisição de direitos creditórios serão realizadas, no mínimo, a uma taxa correspondente a 200% do CDI, ou o equivalente em outro indexador, exceto nos casos de renegociação de dívida;
- e) A Classe não poderá adquirir direitos creditórios de qualquer cedente que tenha recomprado mais de 20% dos direitos creditórios cedidos a Classe nos últimos 30 dias imediatamente anteriores à cessão pretendida, considerando para tal cálculo o valor nominal dos direitos creditórios;
- f) A consultoria especializada fará o controle de forma que a Classe mantenha a Média Móvel do Índice de Inadimplência dos direitos creditórios elegíveis em até 15%.
- g) O índice de inadimplência é calculado com o percentual de direitos creditórios pagos com atraso superior a 60 dias, ou que ainda estejam em aberto pelo mesmo prazo, dividido pelo fluxo de vencimentos do mês em análise;
- h) A Classe não poderá ter mais de 15% do fluxo de vencimentos do mês em análise em direitos creditórios vencidos e não pagos, superiores a 30 dias corridos, contados das respectivas datas de vencimentos; e
- i) Os devedores não poderão estar inadimplentes em relação ao direito creditório a ser adquirido e/ou em relação a Classe, exceto se: (a) o devedor estiver inadimplente com a Classe por período inferior a 30 dias e os direitos creditórios inadimplidos de todos os devedores inadimplentes em até 30 dias representarem no máximo 5% do patrimônio líquido da Classe; ou (b) o devedor estiver inadimplente com a Classe por período superior a 30 dias e inferior a 45 dias e os direitos creditórios inadimplidos de todos os devedores inadimplentes entre 30 e 45 dias representarem no máximo 2% do patrimônio líquido da Classe.

**h) Outros valores a receber**

O saldo na rubrica de “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R\$ 294 (R\$ 124 em 2023), apresentado no ativo, refere-se ao recebimento de direitos creditórios, cujo recebimento por parte do Fundo se dá subsequentemente.

**i) Direitos creditórios recebidos a identificar**

O saldo na rubrica de “Direitos creditórios recebidos a identificar” no valor de R\$ 590 (R\$ 294 em 2023), apresentado no passivo, refere-se ao envio de recursos ao Fundo recebidos da cobrança bancária que estão pendentes de conciliação pela administradora.

**7 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos**

**a) Tipos de risco**

**Risco de mercado**

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado. Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas. A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

**Risco de liquidez**

A natureza da Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos na classe, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

### **Risco de concentração**

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Ativos da carteira da Classe e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos investidos. O Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

### **Risco de alocação**

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela classe.

### **Garantias dos direitos creditórios**

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir Ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

### **Risco de crédito**

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

### **Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

### **Risco de descasamento de taxas**

A Classe aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

### **Risco de patrimônio líquido negativo**

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

### **Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento**

Em razão da possibilidade de a Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

### **Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo**

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no anexo do regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos

direitos creditórios da classe ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios da Classe; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

#### **Risco referente à verificação do lastro por amostragem**

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para a Classe, poderão ser constatadas falhas na formalização da cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

#### **Risco decorrente do apreçamento dos ativos**

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

#### **Risco de coinvestimento**

O Fundo poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

#### **Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas**

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de coinvestimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de coinvestimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

### Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

### b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## 8 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista.

Durante os exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023 o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

## 9 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas do Fundo e sua rentabilidade, foram as seguintes:

<b>Cota subordinada</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	
Exercício findo em 31.08.2024	19.671	39,41%	
Exercício findo em 31.08.2023	13.159	36,38%	

<b>Cotas mezanino A</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark 102% CDI (%)</b>
Exercício findo em 31.08.2024	680	11,45%	11,44%
De 19.05 a 31.08.2023	235	3,82%	3,81%

**AURI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 26.452.257/0001-78

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

<b>Cotas mezanino B</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark 100% CDI + 6,00% a.a.</b>
Exercício findo em 31.08.2024	1.872	17,83%	17,82%
De 27.07 a 31.08.2023	304	1,83%	1,83%
<b>Cotas sênior</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark 100% CDI + 5,00% a.a.</b>
De 18.12.2023 a 31.08.2024	5.180	11,22%	11,21%
<b>Cotas sênior II</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Rentabilidade (%)</b>	<b>Benchmark 100% CDI + 4,50% a.a.</b>
De 11.06 a 31.08.2024	3.019	3,35%	3,35%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

**10 Emissões, amortizações e resgates de cotas****a) Emissões e integralizações de cotas**

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM.

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores; (ii) subordinada; e (iii) subordinada júnior.

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos.

<b>Classe de cotas</b>	<b>31.08.2024</b>		<b>31.08.2023</b>	
	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
Cotas subordinadas	139,42	250	1.567,75	2.148
Cotas mezanino A	302,03	315	166,62	170
Cotas mezanino B	3.197,88	3.619	417,01	420
Cotas sênior	5.169,19	5.200		
Cotas sênior II	3.000,00	2.925	417,01	420
<b>Total</b>	<b>11.808,51</b>	<b>12.309</b>	<b>2.151,38</b>	<b>2.738</b>

**b) Resgates e amortizações de cotas**

O resgate final das cotas da classe única apenas poderá acontecer com a liquidação da Classe.

O resgate final e/ou a amortização de cotas da classe única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos.

O resgate final e/ou a amortização de cotas mezanino e/ou das cotas juniores poderá ser realizado com a entrega em ativos somente caso o índice de subordinação da classe não seja comprometido.

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores, bem como de cotas mezanino a serem emitidas, de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos suplementos.

No caso de desenquadramento do índice de subordinação da classe, as cotas seniores e as cotas mezaninos poderão ser amortizadas compulsoriamente para que o índice de subordinação seja efetivamente reenquadrado.

A amortização de cotas juniores somente será realizada após a amortização e/ou o resgate final das cotas seniores e das cotas mezanino, com exceção dos casos previstos no regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de agosto de 2024 e 2023 não houve amortização de cotas.

**c) Índice de subordinação**

Desde a primeira data de emissão de cotas seniores até a última data de resgate, a depender do condomínio do Fundo, a administradora verificará, todo dia útil, se o índice de subordinação mínimo é igual ou superior a 30% representado pela relação entre o valor da parcela do patrimônio líquido da Classe equivalente ao somatório das cotas subordinadas mezaninos e das cotas subordinadas juniores, dividido pelo valor total do patrimônio líquido da Classe, sendo que no mínimo, 10% do patrimônio líquido da Classe deve ser representado por cotas subordinadas junior.

**d) Negociação das cotas**

Desde que respeitado o público alvo estabelecido no regulamento e observadas as condições descritas no regulamento e na legislação e regulamentação aplicável, as cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

**11 Custódia e tesouraria**

**a) Prestadores de serviços ao Fundo**

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda. (*)
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria especializada:	FR Consultoria de Crédito Ltda.
Agente de cobrança:	FR Consultoria de Crédito Ltda.

(\*) Anteriormente denominada Run Investimentos Ltda.

**b) Custódia dos títulos e valores mobiliários**

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Os títulos públicos se encontram custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

### c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

## 12 Encargos do Fundo

### Taxa de administração

O Fundo paga ao administrador e à gestora, uma taxa de administração e uma taxa de gestão, conforme a seguir:

Taxa de administração: 0,40% ao ano sobre o patrimônio líquido observado o mínimo de R\$ 11.

Taxa de gestão: 0,40% a.a. sobre o patrimônio líquido observado o mínimo mensal de R\$ 6.

Taxa de consultoria especializada e agente de cobrança: 2% sobre o volume operado de direitos creditórios no mês anterior ao cálculo, com valor mínimo mensal de R\$ 30.

A taxa de custódia e de distribuição da Classe está englobada na taxa de administração.

A taxa de administração e gestão são pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

A taxa de administração e gestão serão reajustada anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

<u>Despesas</u>	<u>Taxa de administração</u>	<u>Taxa de gestão</u>	<u>Taxa de Consultoria</u>
Exercício findo em 31.08.2024	56	122	770
Exercício findo em 31.08.2023	106	71	515

## 13 Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de *rating*, conforme faculta o a Resolução CVM nº 175/22.

## 14 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## 15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

## 16 Legislação Tributária

### Imposto de renda

#### a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

#### b) Cotistas

##### l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

#### 1. Fundo sujeito a regra geral

##### 1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
  - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

##### 1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

## **2. Fundo não sujeito a regra geral**

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### **IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)**

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## **17 Transações com partes relacionadas**

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, a consultora, o agente de cobrança, o gestor, e/ou as partes a eles relacionados. Não houve transações com partes relacionadas além dos encargos do Fundo descritos na Nota Explicativa nº 12.

## **18 Alterações estatutárias**

Em 19 de janeiro de 2024 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- a) A adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a Resolução CVM nº 175, 23 de dezembro de 2022;
- b) A substituição do contrato de gestão pelo acordo operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela Resolução CVM nº 175;

- c) A aprovação da alteração da denominação do Fundo para “Auri Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada”; e
- d) autorizar a Administradora para tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas.

Em 18 de dezembro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi deliberado e aprovado os seguintes assuntos:

- a) encerramento da oferta da 1ª série de cotas da classe Sênior, sem êxito;
- b) a abertura de oferta da 2ª emissão de cotas da classe Sênior de acordo com a Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022, seguindo as características dispostas no Suplemento; e
- c) autorizar a Administradora para tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas.

## **19 Eventos subsequentes**

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações financeiras.

## **20 Diretor e contador**

David Rosset  
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes  
Contador CRC RJ – 124459/O

\*\*\*\*\*